

P. Ord. un. 15 de Jan. de  
1822.

49  
CXII

Comissão de guerra formada de vários p<sup>os</sup> ser admitidos  
ao governo de Maranhão de Offiz. Vindos de Pernambuco,  
e fim de que o Ministro repetido de Mar. e mat. e  
p<sup>o</sup> q<sup>o</sup> alij. lary de observação sem embargo, e de  
os Offiz. aquo alij. repetidos sem embargo.

Comissão de guerra de 15 de Jan. de 1822.

Antônio Maria Opino

ASSEMBLEIA NACIONAL REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

